



**CNA | PRR**

Comissão Nacional de  
Acompanhamento do PRR

PARECER DA CNA|PRR AO RELATÓRIO  
DA ESTRUTURA DE MISSÃO RECUPERAR PORTUGAL  
REFERENTE AO ANO DE 2024

**ABRIL DE 2025**



**PRR**  
Plano de Recuperação  
e Resiliência



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**



**Financiado pela  
União Europeia**  
NextGenerationEU

## Enquadramento

De acordo com a alínea d) do n.º 4 do art.º 5.º do DL 29-B/2021, alterado pelo DL 55/2024, de 9 de setembro, compete à CNA:

*“d) Emitir parecer sobre os relatórios semestrais ou anuais de monitorização apresentados pela estrutura de missão «Recuperar Portugal», no prazo máximo de 30 dias consecutivos a contar da data da sua receção, podendo efetuar recomendações.”*

O presente parecer foi discutido e **aprovado por unanimidade** na reunião de Plenário da CNA-PRR de 22 de abril de 2025.

A CNA-PRR recebeu o relatório anual de 2024, elaborado pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), no dia 28 de março de 2025.

De acordo com as competências da CNA-PRR, analisamos, de forma genérica, o Relatório Anual de 2024, seguindo-se um conjunto de recomendações e concluímos com uma apreciação crítica global, na forma de parecer da CNA-PRR.

Nos pareceres anteriores da CNA-PRR foram feitas recomendações para que o relatório pudesse incluir uma análise da execução física dos investimentos, bem como uma análise crítica sobre os resultados alcançados, incorporando uma análise de risco em termos de cumprimentos de marcos e metas, atendendo ao reporte que é feito regularmente pelos beneficiários, para além de se incrementar o esforço de comunicação, de forma a demonstrar como o PRR está a chegar aos diferentes atores da sociedade portuguesa. Tal recomendação que temos feito desde o nosso primeiro relatório continua a não ser cumprida, algo que retira valor aos relatórios apresentados.

## A. Apreciação do Relatório

1. A CNA-PRR recebeu o relatório anual de 2024, elaborado pela EMRP, no dia 28 de março de 2025, cerca de um mês mais cedo que em 2024, o que se reconhece e valoriza.
2. A CNA-PRR elaborou o seu quarto relatório, publicado em julho de 2024 onde foram apresentados aspetos a melhorar e recomendações, bem como também elencados os pontos positivos.
3. O relatório em análise apresenta uma análise exaustiva das atividades realizadas pela EMRP, desde as áreas de controlo interno até à comunicação, passando pelas ações de capacitação, e elaboração de normas técnicas, para além das interações com a Comissão no âmbito as suas competências na arquitetura do PRR.
4. Realçamos as figuras resumo – Visão Global e Objetivos - em cada uma das componentes, o que permite uma leitura completa do que se pretende alcançar. Entendemos que seria uma mais-valia para o relatório, apresentar o ponto da situação de cada um dos objetivos ou das metas e marcos, em cada uma destas componentes, sob forma gráfica, sugerindo-se um gráfico tipo “acelerómetro” ou “pilha com nível de bateria”.
5. O ano de 2024 foi marcado pela necessidade de implementação de um conjunto de medidas no âmbito da Componente 22 – Auditoria e Controlo Interno - na sequência da reprogramação aprovada em outubro de 2024 e que obrigou todos os intervenientes a um esforço redobrado, designadamente no controlo do duplo financiamento, registo de conflito de interesses e registo central do beneficiário efetivo. Como referido no relatório da CNA-PRR em julho de 2024, a inexistência de uma plataforma centralizada, dificultou este exercício e implicou uma carga administrativa adicional. Desta forma, regista-se como melhoria significativa, a disponibilização da plataforma FindUp, que diminui uma parte desse esforço administrativo, permitindo uma identificação mais célere do risco de duplo financiamento, melhora a sua eficácia e cumpre as melhores práticas internacionais.
6. Realçamos a incorporação de novas funcionalidades na disponibilização dos dados da execução do PRR, designadamente ‘PRR

por Regiões', recomendação anteriormente formulada e também uma necessidade manifestada pelos autarcas nas várias visitas realizadas pela CNA-PRR aos territórios. Ainda assim, a desagregação territorial não inclui a informação por NUT III, algo que permitia um alinhamento com um conjunto de competências e responsabilidades que as CIM assumem. A não existência desta ferramenta, impossibilita uma análise célere por parte das CIM.

7. Destaca-se o esforço de comunicação realizado face a 2023, bem como a apresentação de métricas de alcance e impacto, com exemplos e dados estatísticos, o que favorece a transparência. Na sequência das alterações legislativas, passou também a ser obrigatório a publicitação, em jornal nacional e jornais regionais, dos investimentos com financiamento do PRR. Apesar de ser apresentada a lista dos órgãos de comunicação onde os anúncios estão a ser publicados, seria importante a existência de alguns exemplos que o permitam ilustrar.
8. O relatório é completo e exaustivo na análise financeira das várias dimensões, componentes e investimentos e possui uma apresentação gráfica apelativa, que torna mais fácil e intuitiva a sua leitura. Não incorpora, no entanto, uma análise crítica dos resultados obtidos, para além de outros aspetos relevantes como cumprimento de prazos nos avisos, análise dos pedidos de pagamento ou questões análogas, bem como do nível de risco associado ao seu cumprimento.
9. Apresenta uma análise dos progressos alcançados em termos de marcos e metas, bem como da evolução das reformas, com ênfase no 5º pedido de pagamento. Apesar de ser feita referência que Portugal submeteu o 6º pedido de pagamento, as metas e marcos aí incluídas, não são objeto de análise. Sugere-se que seja feita referência que apenas foram incorporados os progressos incluídos no 5º pedido de pagamento, que foi formalmente aprovado e pago pela Comissão Europeia. Adicionalmente, no descritivo de algumas metas e marcos a formulação é genérica, não se identificando o investimento. Sugere-se uma maior densificação no descritivo, para que possa ser mais claro para o leitor.

10. Descreve de forma exaustiva as ações de acompanhamento e auditoria realizadas aos beneficiários. Entende a CNA-PRR que se deveriam apresentar as principais recomendações efetuadas, nem que seja por grandes áreas e não apenas detalhar o processo.
11. Uma das novidades incluídas no DL 55/2024, de 9 de setembro, é a criação de duas redes de articulação funcional, coordenadas pelo Estrutura de Missão Recuperar Portugal, uma para as Reformas e a segunda para os Investimentos. O relatório refere a sua criação, de acordo com o ato legislativo referido, contudo não faz qualquer referência à sua atuação e medidas tomadas daí decorrentes. Dada a sua novidade e centralidade na coordenação do PRR, entendemos que esta temática deveria ser mais desenvolvida.
12. Apresenta os contributos do PRR português para os pilares europeus e para os indicadores comuns, o que se destaca. Sugerimos, no entanto, que possa ser feita uma explicação de cada um dos indicadores e uma análise crítica dos resultados alcançados.
13. Faz uma análise da distribuição regional dos investimentos, por NUT III e *per capita*, o que se valoriza. Entende a CNA que outras dimensões podiam valorizar o relatório, designadamente a análise dos investimentos por dimensão de empresa ou setor de atividade.

## B. Recomendações

Atendendo à apreciação efetuada, a CNA-PRR recomenda que:

1. Se incorpore uma análise da evolução material dos vários investimentos, de acordo com as metas e marcos acordados, criando análises gráficas do que já foi alcançado, confrontando com o marco ou meta final e o seu grau de maturidade;
2. Se incorpore uma análise crítica dos resultados alcançados, incorporando algumas recomendações e medidas a implementar durante 2025, em particular na sequência das ações discutidas nas redes de articulação funcional, quer das Reformas quer dos Investimentos.

3. Se incorpore uma análise mais detalhada dos investimentos por dimensão das empresa e setor de atividade, à semelhança do que foi disponibilizado na análise territorial.
4. Se adicione a análise por NUT III na monitorização do PRR, no separador 'PRR por Regiões'.
5. Se possam intensificar as campanhas de comunicação dos resultados do PRR junto da população, evidenciando o que está a ser concretizado e como impacta a vidas das pessoas, dando voz aos beneficiários diretos e finais.
6. Se cumpra o calendário previsto no plano de avisos, por parte dos beneficiários intermediários;
7. Sejam disponibilizadas, em tempo útil, as recomendações elaboradas no âmbito das ações de controlo e auditoria, junto dos respetivos beneficiários diretos e intermediários.
8. Seja alterada a expressão 'Dentro do prazo' no Anexo III, referente às metas e marcos, uma vez que constam algumas que, no âmbito da reprogramação, deixam de ser financiadas pelo PRR.

### C.Parecer

**A Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR considera que o relatório referente ao ano de 2024, como instrumento de relato público da execução do PRR, continua a não cumprir uma função fundamental que é efetuar a análise crítica da execução material do programa, retirando conclusões sobre o cumprimento dos objetivos dos projetos, para além da execução financeira. Consideramos fundamental a inclusão dessa análise, bem como a incorporação das recomendações sugeridas no presente parecer.**

Lisboa, 22 de abril de 2025

Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR

---

Pedro Dominginhos  
Presidente